



Extrato de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 002/2024

A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, denominação dada nos termos da Lei Estadual nº 13.456/1999 à EMCIDEC (Decreto nº 5.066/1999), representada pelo Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, Sr. Bruno Batista Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Contratação e Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, instituídos pela Portaria nº 005/2024, conforme constam os atos e procedimentos legais pertinentes no processo de nº. 202400005023362, RESOLVE: **ADJUDICAR** o objeto da licitação à proponente devidamente habilitada, **DMC Geoprocessamento e Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.342.588/0001-03, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, considerando sua regularidade e legalidade.

Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás -
PRODAGO em liquidação
Bruno Batista Silva
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais
Liquidante da PRODAGO em liquidação

Protocolo 488015

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA Nº 620, de 16 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Natalia Cristina Lino, inscrita no CPF sob o nº ***.220.831-**, ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional, sem prejuízo de suas funções atuais, para desempenhar a função de Subsecretária de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 20 a 27 de setembro de 2024, com fulcro no inciso II do art. 168 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em razão da autorização de viagem ao exterior para participação no evento internacional *Climate Week NYC*, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, do servidor José Bento da Rocha, inscrito no CPF sob o nº ***.969.301-**, atual titular da referida Subsecretaria.

Art. 2º Delegar à Subsecretária de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, em substituição e em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I - representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;
- II - assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios, licenças ambientais, outorgas e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;
- III - aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;
- IV - assinar e validar notas e pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua Pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- V - assinar declarações e atas de reuniões;
- VI - determinar medidas de controle e mitigação para a cessação de danos em caso de acidentes ambientais;
- VII - permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;
- VIII - proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à Secretária e despachos decisórios em processos de sua competência;
- IX - baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos

- da Subsecretaria sob sua direção;
 - X - distribuir as ações para as superintendências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
 - XI - propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
 - XII - aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 - XIII - indicar servidores para a participação em eventos e cursos de capacitação;
 - XIV - autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;
 - XV - indicar seu substituto em casos de impedimentos e afastamentos temporários;
 - XVI - firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito;
 - XVII - firmar os termos de compromisso ambiental e conversão de multa, bem como ratificar os termos de audiência de autocomposição, que tem por objeto estabelecer formas e condições para a conversão das multas e regularização ambiental, conforme previsão contida na Lei estadual no 18.102, de 18 de julho de 2013, alterada pela Lei estadual no 20.961, de 13 de janeiro de 2021; e
 - XVIII - cancelar autos de infração, suspender embargos e promover o desembargo de atividades e empreendimentos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período de 20 a 27 de setembro de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 488262

PORTARIA Nº 621, de 17 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art 1º Designar a servidora Andreia Alves do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº ***.803.241-**, ocupante do cargo de Gerente de Instrumentos e Apoio à Política de Resíduos Sólidos, sem prejuízo de suas funções atuais, para desempenhar a função de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 20 a 27 de setembro de 2024, com fulcro no inciso II do art. 168 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em razão da autorização de viagem ao exterior para participação no evento internacional *Climate Week NYC*, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, da servidora Kaoara Batista de Sá, inscrita no CPF sob o nº ***.178.551-**, atual titular da referida Superintendência.

Art. 2º Delegar à Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos, em substituição e em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I - representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;
- I - assinar e validar notas e pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua Superintendência para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- II - assinar declarações e atas de reuniões;
- III - permitir acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Superintendência;